



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 936 de 25 de outubro de 2022.

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 150/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, prestação de serviço guia de turismo em atenção à secretaria de Cultura. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 08h30min do dia 16/11/2022, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, Lajinha/MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br, Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, responsável, **Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial** em 25 outubro de 2022.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 151/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, Sistema de Registro de Preço nº 008/2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina do trabalho em conformidade com edital e termo de referência. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 13h00min do dia 16/11/2022, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, Lajinha/MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br, Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, responsável, **Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial** em 25 outubro de 2022.

PORTARIA

PORTARIA Nº 430/2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/09/2022, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE SEÇÃO**, a servidora **KELLY DUTRA DE SOUZA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de setembro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 03/10/2022, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, o servidor **LUCAS EDUARDO DE SOUSA AZINE**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de outubro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 04/10/2022, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA**, a servidora **KEYLA JOANA SANTOS SOUZA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de outubro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 936 de 25 de outubro de 2022.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 03/10/2022, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, o Sr. **LUCAS EDUARDO DE SOUSA AZINE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de outubro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 04/10/2022, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR**, o servidor **EVALDO MARQUES DA SILVA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado responderá pelo Setor de Compras e Almoarifado do Município, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de outubro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 04/10/2022, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, a Sr^{ta}. **KEYLA JOANA SANTOS SOUZA**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de outubro de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;